



# CONSTRUINDO A LUTA

**CUT**  
CONTICOM  
F.S.C.M.

Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário de Campinas e Região - Nº 12 - Maio/2012

## Construção e Montagem tem **reajuste de 7,47%**

Em assembleia realizada na sexta-feira, dia 11 de maio, os trabalhadores da Construção Civil e Montagem aprovaram a proposta de reajuste salarial de 7,47%. O reajuste salarial ficou acima do índice que mede a inflação – o INPC – que ficou em 4,88%. As negociações com o setor patronal foram difíceis, pois apesar do crescimento do setor, os patrões queriam oferecer zero de reajuste. Mas diante dos mutirões realizados nos canteiros de obras e das negociações entre o Sindicato e os patrões, foi possível obter a proposta aprovada pelos trabalhadores. Fiquem atentos companheiros. O aumento de 7,47% deve ser aplicado sobre o salário de abril e passa a vigorar em maio de 2012. Se a empresa que você trabalha não aplicar o reajuste, procure o Sindicato e denuncie.

### Seguro de vida

Na ocorrência de morte ou invalidez permanente em decorrência de acidente de trabalho, a empresa deverá pagar aos beneficiários legalmente identificados perante o INSS uma indenização mínima de R\$ 40.000,00.

Fica isento do pagamento da indenização a empresa que mantém seguro de vida em grupo para os seus empregados.



### Piso salarial

A partir de 1º de maio de 2012 os pisos serão:

- NÃO QUALIFICADOS – servente, contínuo, vigia, auxiliares de trabalhadores qualificados e demais trabalhadores cujas funções não demandem formação profissional:

**R\$ 979,00, ou R\$ 4,45 por hora**



- QUALIFICADOS – pedreiro, armador, carpinteiro, pintor, gesso e demais profissionais qualificados não relacionados:

**R\$ 1.168,20, ou R\$ 5,31 por hora.**

- Para os demais trabalhadores QUALIFICADOS EM OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS:

**R\$ 1.427,80, ou R\$ 6,49 por hora.**

# Outros direitos conquistados na Campanha Salarial

## Café da manhã

No café da manhã, as empresas fornecerão aos seus empregados da área da produção: um copo de leite, café e dois pães tipo francês com margarina e queijo e uma fruta da época.

No **lanche da tarde** será fornecido um copo de leite com café ou um suco ou isotônico com um pão tipo francês com margarina.



## Cesta Básica

As empresas deverão fornecer aos seus funcionários vale supermercado de R\$ 150,00, ou refeição no local ou uma cesta básica de 36 quilos (Itens abaixo).

**A cesta deverá ser entregue na residência do trabalhador até o**



## Adiantamento

As empresas concederão um adiantamento salarial (vale) de, no mínimo, 40% do salário nominal recebido no mês, até o dia 20 de cada mês, ressalvadas as condições mais favoráveis e excluídos aqueles que recebem semanalmente.

10 quilos de arroz agulhinha  
4 quilos de feijão carioca  
2 pac. de lentilha (200g) cada  
3 latas de óleo de soja  
5 pac. de macarrão (500g)  
5 quilos de açúcar refinado  
2 pac. de café torrado e moído (500g)  
1 quilo de sal refinado  
2 latas de extrato de tomate (140g)  
2 pac. farinha de mandioca crua (500g)  
1 quilo de farinha de trigo  
1 pac. fubá mimoso (500g)  
1 pacote de farinha de milho (500g)  
1 pac. de trigo para quibe (500g)  
1 azeite (250ml)  
1 litro de leite integral  
2 pac. de biscoito doce  
2 pac. de biscoito salgado  
4 gelatina em pó (85g)  
2 latas de seleta de legumes (200g)  
2 latas de milho verde (200g)  
1 quilo de charque (jack-beef)  
2 latas de sardinha em conserva (135g)

## Uniformes

As empresas fornecerão gratuitamente a seus empregados dois jogos de uniformes, substituindo sempre que necessário. O trabalhador, fica obrigado a devolver o uniforme danificado no estado em que se encontrar, sob pena de ser reduzido de sua remuneração o valor respectivo.

## Descanso remunerado (Final de ano)

As empresas dispensarão do trabalho seus empregados nos dias 24 e 31 de Dezembro, sem prejuízos do salário e do DSR.

## Comprovante de pagamento

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento a seus empregados com identificação e constando, discriminadamente, a natureza e valor das importâncias pagas, descontos efetuados, as horas trabalhadas e o valor do FGTS/ INSS.

## Compensação de sábado em dia de feriado

Quando o feriado coincidir com sábado compensado durante a semana, a empresa deverá reduzir as horas diárias de trabalho em número correspondente àquela compensação.

## Multa

Em caso de descumprimento de qualquer cláusula da convenção coletiva, será aplicada multa de 10% do salário normativo, por infração e por empregado.



**FIQUEM ATENTOS,  
COMPANHEIROS.  
QUALQUER IRREGULARIDADE,  
DENUNCIEM AO SINDICATO.  
FONE 3234-2133**



## CONSTRUINDO A LUTA

Informativo do Sindicato dos  
Trabalhadores da Construção e do  
Mobiliário de Campinas e Região.